



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 10, DE 22 DE SETEMBRO DE 1987

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e Ele **SAN**
CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criada, na sede do Município, a **Bi**
blioteca Pública Municipal de Reserva do Cabaçal, subordinada -- à
Administração Municipal, mediante o Setor de Cultura do **Departa**
mento de Educação e Cultura, que incumbir-se-á de proceder sua **ins**
talação.

Artigo 2.º - Fica aberto no orçamento vigente, um
crédito adicional suplementar no valor de 10(dez) salários mínimos
de referência, destinados às despesas de instalação, manutenção e
aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

Artigo 3.º - Fica o Chefe do Poder Executivo **Munici**
pal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do **Li**
vro/Fundação Nacional Pré-Memória, do Ministério da Cultura, para
efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de
Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista
às Unidades Conveniadas.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Reserva do Cabaçal, 22 de
setembro de 1987.

AFIXADO(A) EM
22 de 09 de 1987
Por: Arilton Nunes da Silva
Função: Sec. Geral

José Leonídio Cesário
JOSÉ LEONÍDIO CESÁRIO
Prefeito Municipal